



LEI COMPLEMENTAR N.º 043

DE, 16 DE MARÇO DE 2020.

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 041/2019, para adequação dos vencimentos do quadro de cargos comissionados da estrutura da Guarda Civil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 49, inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, alterada a redação do §2º, artigo 11 da Lei Complementar 041 de 14 de Novembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Caput, demais Incisos e parágrafos – Inalterados.

§2º - A remuneração correspondente aos cargos em comissão constantes desta Lei obedecerá à tabela de símbolos e valores dos subsídios dos cargos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, Anexo III da Lei municipal nº 1.730/2016, de 30 de Dezembro de 2016. Anexo nesta Lei;"

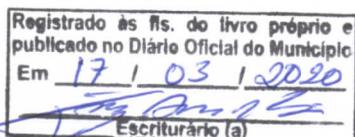


Art. 2º - Altera o anexo III da Lei Complementar nº 041 de 14 de Novembro de 2019, passando a Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão à vigorar, conforme o anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos da Lei Complementar 041/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-





ANEXO ÚNICO

Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão

Denominação	Quantidade	Símbolo	Carga Horária
Comandante Geral	01	DAS-4	40
Sub-Comandante	01	DAS-6	40
Seção Operacional e Patrimonial/Chefe de Seção	01	DAI-7	40
Corregedoria	01	DAI-7	40
Ouvidoria	01	DAI-7	40
Inspetoria	02	DAI-1	40